

Nesta Edição:

- Senado aprova MPV 517 de 2010 – Financiamento privado de longo prazo – AFRMM – RGR;
- Senado aprova a criação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI;
- Redução de depósito recursal para micro empresas ou empresas de pequeno porte é aprovado na CDEIC;
- Câmara instala Comissão Especial para discutir a Terceirização;

Senado aprova MPV 517/2010 – Financiamento privado de longo prazo / AFRMM / RGR

O Senado aprovou nesta quarta-feira o Projeto de Lei de Conversão à Medida Provisória 517, que estabelece medidas voltadas para incentivo ao financiamento privado de longo prazo, especialmente, mas não apenas, para o setor de infraestrutura; prorroga por mais cinco anos a isenção do Adicional do Frete para Renovação da Marinha Mercante (AFRMM) para empreendimentos nas regiões da SUDAM e SUDENE; e prorroga a Reserva Global de Reversão (RGR), encargo incidente sobre as tarifas de energia elétrica até 2035.

Como o prazo de validade da Medida Provisória terminava hoje, os senadores foram obrigados, mais uma vez, a endossar o texto recebido da Câmara, sob pena de os efeitos da proposta caducarem – o relator da matéria e líder do governo, senador Romero Jucá (PMDB/RR), apresentou apenas emendas de redação. Ainda assim, os senadores Armando Monteiro Neto (PTB/PE) e Ana Amélia (PP/RS), apoiados por PSDB e DEM, tentaram suprimir a prorrogação da RGR por mais 25 anos - em votação nominal, por 37 votos a 18, o destaque foi rejeitado. A RGR é um dos diversos encargos incidentes sobre as contas de energia elétrica que custa à sociedade brasileira R\$ 2 bilhões/ano, seus recursos nunca foram utilizados para a finalidade inicial (indenizar as reversões de concessões) e dos seus R\$ 16,9 bilhões existentes em 2010, aproximadamente 50% não tinham aplicação definida.

A discussão e a votação do projeto de lei de conversão foram marcadas pelas críticas ao rito de tramitação das medidas provisórias e à diversidade de assuntos tratados pela MP. O texto que chegou ao Congresso com 22 artigos segue para sanção presidencial com 56.

Merecem atenção dois aspectos importantes do texto aprovado.

A prorrogação da não-incidência (isenção) do AFRMM possibilita a manutenção das rotas de cabotagem nacional atualmente existentes, que geram centenas de empregos diretos e indiretos nos portos de todo território nacional, em especial no Norte e Nordeste. Se não fosse mantido esse tratamento diferenciado, haveria um aumento de custos de transporte de mercadorias, elevando os preços dos produtos finais consumidos nessas regiões ou de lá provenientes, com impacto direto na competitividade das empresas.

panel

■ Terceirização (PL 4330/04) sai da pauta da CTASP em razão de pedido de vista conjunta.

O PL 4330/2004 que regula a terceirização e está em tramitação na CTASP, recebeu parecer favorável do seu Relator, Dep. Silvio Costa (PTB/PE), e entrou na pauta de votação da Comissão na manhã de hoje.

Entretanto, em razão do pedido de vista conjunta dos Deputados Ronaldo Nogueira (PTB/RS), Vicentinho (PT/SP), Assis Mello (PCdoB/RS), Roberto Santiago (PV/SP) e o projeto foi retirado de pauta e poderá voltar a se pautado na próxima semana.

Outro aspecto relevante diz respeito ao incentivo para alavancar o financiamento privado de longo prazo, que é condição necessária e crucial para atender a demanda de investimento brasileira dos próximos anos, principalmente, mas não apenas, nas áreas de infraestrutura. O texto promove solução para problemas enfrentados pelas empresas que optam por se financiar via títulos privados no mercado de capitais, tais como a burocracia na emissão e a falta de um mercado secundário. Também representa facilidade para o comprador, que além de encontrar opções mais atrativas para compra, passa a ter melhores alternativas de venda. Desse modo, as empresas emitentes podem alongar o prazo de pagamento e diminuir a taxa de juros ofertada.

Entre as alterações promovidas pela Câmara e ratificadas hoje pelo Senado, destacam-se:

- ✓ isenção do IR sobre aplicação financeira de pessoa física em debêntures emitidas por Sociedades de Propósito Específico vinculadas não apenas a projetos de infraestrutura, como previsto inicialmente pela Medida Provisória, mas também por Sociedades de Propósito Específico de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento e inovação;
- ✓ possibilidade de o Ministério da Fazenda disciplinar o Imposto de Renda devido pelo investidor estrangeiro, nos casos em que opte pela antecipação de pagamento para títulos detidos em 1º de janeiro deste ano;
- ✓ ampliação dos benefícios para constituir Fundo de Investimento em Participação em Infraestrutura (FIP-IE) ao Fundo de Investimento em Participação na Produção Econômica Intensiva em Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (FIP-PD&I);
- ✓ alterações na Lei das SAs (Lei 6.404/76) para permitir o registro eletrônico de livros sociais; possibilitar que o acionista vote à distância na assembléia geral, adotando a certificação digital e assinatura eletrônica; retirar a exigência de que os membros do conselho de administração sejam acionistas da empresa; e permitir que sociedades de menor porte publiquem de forma reduzida suas demonstrações financeiras em jornais, desde que a informação integral esteja disponível na internet;
- ✓ regulamentação da compensação de precatórios; e
- ✓ alterações na Lei do Gás para: possibilitar que os agentes detentores de autorização para o exercício da atividade de transporte dutoviário de gás natural disponibilizem seus estudos e projetos para licitação de concessionário, garantindo-lhes o direito de serem indenizados pelo licitante vencedor da concessão; e possibilitar que o MME utilize recursos provenientes da Conta de Desenvolvimento Energético para cobrir a diferenças dos custos de pagamento de tarifa de transporte ou construção de gasoduto, cuja capacidade seja superior a identificada na chamada pública.

Ficam mantidas as disposições da Medida Provisória original que:

- ✓ retira o limite para emissão de debêntures (o limite, que antes era o capital social das empresas, será determinado pela assembléia de acionistas);
- ✓ institui o Regime Especial de Incentivos para o Desenvolvimento de Usinas Nucleares (Renuclear) - isenção de IPI, Imposto de Importação e IPI-Importação para as mercadorias utilizadas em projetos aprovados pelo Ministério de Minas e Energia para geração de energia elétrica de origem nuclear;
- ✓ zera, para investidores estrangeiros, a alíquota do IR para papéis de renda fixa com prazo médio de 4 anos cuja remuneração esteja atrelada à TR;
- ✓ reduz a zero o PIS/COFINS incidentes sobre a receita bruta de venda a varejo de modens; e
- ✓ estende aos bens desenvolvidos no País que sejam incluídos na categoria de bens de informática e automação pela Lei de Informática (Lei 8.248/1991), conforme regulamento, os seguintes percentuais: redução de 100% do IPI devido, de 15 de dezembro de 2010 até 31 de dezembro de

2014; redução de 90% do IPI devido, de 1o de janeiro até 31 de dezembro de 2015; e redução de 70% do imposto devido, de 1o de janeiro de 2016 até 31 de dezembro de 2019.

Senado aprova a criação da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI

A Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania da Câmara do Senado Federal aprovou, hoje, o Projeto de Lei da Câmara nº 18/2011(PL 4605/2009), que institui a empresa individual de responsabilidade limitada (EIRELI).

De acordo com o texto aprovado, a empresa individual de responsabilidade limitada será constituída por uma única pessoa titular da totalidade do capital social, devidamente integralizado, que não poderá ser inferior a 100 vezes o maior salário mínimo vigente no País. A pessoa natural que constituir empresa individual de responsabilidade limitada somente poderá figurar numa única empresa dessa modalidade.

O nome empresarial deverá ser formado pela inclusão da expressão "EIRELI" após a firma ou denominação social da empresa individual de responsabilidade limitada.

Somente o patrimônio social da empresa responderá pelas dívidas da empresa individual de responsabilidade limitada, não se confundindo em qualquer situação com o patrimônio da pessoa natural que a constitui, conforme descrito em sua declaração anual de bens entregue ao órgão competente.

Poderá ser atribuída à EIRELI constituída para a prestação de serviços de qualquer natureza a remuneração decorrente da cessão de direitos patrimoniais de autor ou de imagem, nome, marca ou voz de que seja detentor o titular da pessoa jurídica, vinculados à atividade profissional.

Prevê, ainda, que a nova empresa também poderá resultar da concentração das quotas de outra modalidade societária num único sócio, independentemente das razões que motivaram tal concentração.

Se não for apresentado recurso para votação da matéria em plenário, o projeto segue para sanção presidencial.

CDEIC aprova redução de depósito recursal para micro empresas ou empresas de pequeno porte.

A Comissão de Desenvolvimento, Indústria e Comércio da Câmara aprovou, por unanimidade, o substitutivo do relator deputado Romero Rodrigues (PSDB/PB), que dispõe que o valor do depósito recursal em ações trabalhistas não excederá a 50% do valor previsto para o respectivo recurso quando o recorrente for micro empresa ou empresa de pequeno porte.

O texto original estabelecia que somente as micro empresas ou empresas de pequeno porte inscritas no Simples Nacional poderiam obter tal redução.

A posição adotada pela CNI, Convergente com ressalva, buscava estender o benefício para todas as empresas enquadradas no conceito estabelecido pelo estatuto da micro e pequenas empresas.

A matéria será encaminhada à Comissão de Trabalho, de Administração e Serviço Público – CTASP.

Câmara instala Comissão Especial para discutir a Terceirização

Na tarde de hoje foi instalada a Comissão Especial para discutir o Trabalho Terceirizado na Câmara dos Deputados. A Comissão é composta por 26 integrantes e igual número de suplentes.

Disputaram à Presidência da Comissão os Deputados Sandro Mabel (PR/GO) e Silvio Costa (PTB/PE), depois de acirrada votação o Dep. Sandro Mabel foi eleito presidente com 13 votos, contra 12 do Dep. Silvio Costa. Em razão de acordo político, o Dep. Sandro Mabel indicou como relator da Comissão o Dep. Roberto Santiago (PV/SP).

Na próxima quarta-feira serão escolhidos os vices-presidentes. Adiante a composição da Comissão.

Comissão Especial destinada a promover estudos e proposições voltadas à regulamentação do trabalho terceirizado no Brasil. CETERCE

Presidente: Deputado Sandro Mabel (PR/GO)

Relator: Deputado Roberto Santiago (PV/SP)

TITULARES	SUPLENTES
PT	
Eudes Xavier PT/CE (Gab. 472-III)	Bohn Gass PT/RS (Gab. 473-III)
Gilmar Machado PT/MG (Gab. 262-IV)	Nelson Pellegrino PT/BA (Gab. 826-IV)
Policarpo PT/DF (Gab. 941-IV)	Rogério Carvalho PT/SE (Gab. 641-IV)
Vicentinho PT/SP (Gab. 740-IV)	1 vaga
PMDB	
Adrian PMDB/RJ (Gab. 441-IV)	4 vagas
Darcísio Perondi PMDB/RS (Gab. 518-IV)	
Edio Lopes PMDB/RR (Gab. 350-IV)	
José Priante PMDB/PA (Gab. 752-IV)	
PSDB	
Alfredo Kaefer PSDB/PR (Gab. 818-IV)	3 vagas
Carlos Sampaio PSDB/SP (Gab. 207-IV)	
Jutahy Junior PSDB/BA (Gab. 407-IV)	

PP	
Jerônimo Goergen PP/RS (Gab. 316-IV)	Aguinaldo Ribeiro PP/PB (Gab. 735-IV)
José Otávio Germano PP/RS (Gab. 424-IV)	Aline Corrêa PP/SP (Gab. 511-IV)
DEM	
Augusto Coutinho DEM/PE (Gab. 835-IV)	Efraim Filho DEM/PB (Gab. 744-IV)
Onyx Lorenzoni DEM/RS (Gab. 828-IV)	1 vaga
PR	
Gorete Pereira PR/CE (Gab. 206-IV) - vaga do PTC	2 vagas
Laércio Oliveira PR/SE (Gab. 629-IV)	
Sandro Mabel PR/GO (Gab. 443-IV)	
PSB	
Dr. Ubiali PSB/SP (Gab. 543-IV)	Alexandre Roso PSB/RS (Gab. 742-IV)
Mauro Nazif PSB/RO (Gab. 948-IV)	Sandra Rosado PSB/RN (Gab. 650-IV)
PDT	
Paulo Pereira da Silva PDT/SP (Gab. 217-IV)	João Dado PDT/SP (Gab. 509-IV)
Bloco PV, PPS	
Roberto Santiago PV/SP (Gab. 533-IV)	Moreira Mendes PPS/RO (Gab. 943-IV)
PTB	
Silvio Costa PTB/PE (Gab. 417-IV)	Ronaldo Nogueira PTB/RS (Gab. 570-III)
PSC	
Andre Moura PSC/SE (Gab. 380-III)	Nelson Padovani PSC/PR (Gab. 513-IV)
PCdoB	
Assis Melo PCdoB/RS (Gab. 605-IV)	1 vaga
PRB	
Ricardo Quirino PRB/DF (Gab. 931-IV)	Heleno Silva PRB/SE (Gab. 583-III)
PTC	
(Deputado do PR ocupa a vaga)	1 vaga

NOVIDADES LEGISLATIVAS | Publicação Semanal da Confederação Nacional da Indústria - Unidade de Assuntos Legislativos - CNI/COAL | Gerente Executivo: Vladson Bahia Menezes | Coordenação Técnica: Pedro Aloysio Kloeckner | Informações técnicas e obtenção de cópias dos documentos mencionados: (61) 3317.9332 Fax: (61) 3317.9330 paloycio@cni.org.br | Assinaturas: Serviço de Atendimento ao Cliente (61) 3317.9989/9993 Fax: (61) 3317.9994 sac@cni.org.br | Setor Bancário Norte Quadra 1 Bloco C Edifício Roberto Simonsen CEP 70040-903 Brasília, DF (61) 3317.9001 Fax: (61) 3317.9994 www.cni.org.br | Autorizada a reprodução desde que citada a fonte.